



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.666

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por João Silvestre Belo Ferreira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.050 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;


Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.003080/2018-80;

Considerando o disposto no parecer emitido por comissão formada por docentes da Escola de Direito, Turismo e Museologia da UFOP,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro no Curso de *Direito*, obtido por João Silvestre Belo Ferreira, na *Universidade Católica Portuguesa*, Portugal, como equivalente ao Curso de *Direito* da UFOP.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

